

Prefeitura Municipal de Camalaú
Diretoria de Contratações e Compras

Edital

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 003/2025

LEILÃO PÚBLICO n.º 001/2025

MODALIDADE: Leilão Eletrônico

TIPO: Maior Lance

INÍCIO: Dia 20/02/2025 às 09h01min

ENCERRAMENTO: Dia 20/02/2025 às 12h00min

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 09.073.271.0001-41, com sede na Avenida São José, n.º 162, Centro, Camalaú (PB), pelo presente torna público, para conhecimento dos interessados que, com base na Lei 14.133/2021, realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, tipo MAIOR LANCE, para a alienação de bens móveis (veículos), constantes da relação que compõe o Anexo I, que é parte integrante deste Edital, no estado de conservação em que se encontra, sob a responsabilidade do Agente de Contratação da Prefeitura, o Senhor Jeferson Douglas da Silva, matrícula n.º 2017-13, mediante as cláusulas seguintes:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. A presente Licitação tem por objeto a alienação de bens móveis (veículos) da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB), no estado em que se encontram, a ser realizada através da modalidade Leilão Eletrônico, em conformidade com as disposições aqui aduzidas e com o Anexo I constante deste Edital.

3. DA DATA, HORÁRIO DO LEILÃO:



3.1. O Leilão terá início a partir das 09h00min do dia 19 de fevereiro de 2025, horário de Brasília, através da Plataforma do Portal de Compras Públicas, acessível em www.portaldecompraspublicas.com.br.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO:

4.1. O leilão público será realizado exclusivamente de modo eletrônico através da Plataforma do Portal de Compras Públicas

4.2. Os interessados em participar do leilão on-line deverão cadastrar-se no site e habilitar-se, acessando a página deste leilão, clicando na opção REGISTRAR PROPOSTA.

5. LANCES ON-LINE:

5.1. O envio de lances on-line dar-se-á exclusivamente através do site www.portaldecompras.com.br, respeitando o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido.

5.2. Caso algum lance seja recebido nos 120 (cento e vinte) últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 120 (cento e vinte) segundos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada novo lance efetuado, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

6. CONDIÇÕES DE VENDA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU (PB).

6.1. Os lotes serão vendidos a quem maior lance oferecer em moeda corrente nacional, em leilão de modo on-line, obedecidas as condições deste Edital, reservando-se a Administração (vendedor) o direito de liberar ou não os bens pelo maior preço alcançado, bem como retirar, a seu critério, qualquer dos lotes colocados à venda.

6.2. Os bens serão vendidos “LOTE A LOTE” e no estado de conservação em que se encontram, não se responsabilizando a Administração, por vícios e/ou defeitos ocultos ou aparentes.

6.3. Os interessados na aquisição dos lotes, previamente à apresentação de lance, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como vistoriar os lotes, pois não poderão alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento acerca de suas características ou do estado de conservação dos lotes adquiridos.

6.4. Os bens objeto do leilão ficarão expostos à vistoria pública desde a data da publicação até o dia que antecede o leilão, em dias úteis, das 8 às 14 horas no endereço Cardoso nº sn, Centro, Camalaú (PB), cujo agendamento poderá ser realizado por meio do telefone (83) 999919-1565 ou através do e-mail agentedeconstratacaooficial@camalau.pb.gov.br.

6.5. As fotos dos lotes disponíveis no “site” foram tiradas no ato do levantamento dos mesmos junto ao pátio, podendo, portanto, não representar o estado real do lote, podendo haver mudanças, como falta de peças e componentes, de modo que deverá o participante cadastrado promover uma vistoria do lote antes do leilão, não se responsabilizando a Administração pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, excluindo a Administração de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.

6.6. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento do bem arrematado e comissão do leiloeiro, conforme Edital.

6.7. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a transação de compra e venda não será concretizada e estará o proponente sujeito a sanções de ordem judicial e a título de perdas e danos.

6.8. Os veículos vendidos como sucata terão o chassi e motor pinados e ficarão sem identificação e só poderão ser adquiridos por empresas cadastradas junto ao DETRAN.

6.9. Eventualmente, os veículos com direito a documentação poderão ser entregues sem as placas.

6.10. Em caso de chassi e motor amassado ou enferrujado, mesmo que não anunciados em catálogo e se necessária a remarcação, serão de

responsabilidade exclusiva dos arrematantes, bem como todos os encargos, inclusive quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a MOTOR, CÂMBIO OU CHASSI, que por ventura não sejam originais de fábrica, trocados, divergência com número/gravação do motor, câmbio e chassi, ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes por inteira responsabilidade do comprador (pois os mesmos estarão disponíveis para visitação entre os dias mencionados neste edital).

6.11. Quaisquer débitos existentes, tais como taxas de licenciamento, DPVAT, multas e outras despesas incidentes sobre os bens arrematados serão de responsabilidade dos arrematantes, mesmo que tenham fatos geradores anteriores à data do leilão, de modo que deverão fazer as devidas consultas aos órgãos de trânsito competentes para levantamento dos débitos.

6.12. Outros documentos poderão ser solicitados pela Administração, para fins de concretização da transação.

6.13. Os pagamentos decorrentes da arrematação deverão ser depositados pelo arrematante através de depósito bancário em dinheiro, em contas correntes a serem indicadas pela Administração (Conta de Receita Orçamentária para o valor do bem e Conta de Receita Extraorçamentária para o valor da comissão de leiloeiro) no ato da confirmação da arrematação, em conformidade com as condições de pagamento abaixo.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Após a finalização do leilão será enviado, por e-mail, o extrato de arremate com o valor total dos lotes arrematados e informações para pagamento, bem como números de contas bancárias para pagamento do valor do lance e da comissão leiloeiro de 5% (cinco por cento), tendo o comprador o prazo de 24 horas para pagamento.

7.2. Os lances serão ofertados em moeda corrente nacional.

7.3. Para efetivação do pagamento, o arrematante deverá encaminhar o comprovante de depósito via e-mail para agentecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br.

8. COMISSÃO DE LEILOEIRO:

8.1. O arrematante pagará ao Agente de Contratação da Prefeitura a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do arremate, a título de comissão, conforme previsto no artigo 3º, do parágrafo 3º, Decreto do Executivo Municipal n.º 261/2024, de 06 de março de 2024.

9. INADIMPLÊNCIA:

9.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado ou a comissão de leiloeiro no prazo estipulado, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor de 30% (trinta por cento) do lance ofertado.

10. RETIRADA DOS BENS:

10.1. A retirada iniciar-se-á no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados da data de efetivação do pagamento, mediante comunicação prévia ao Agente de Contratação, tendo o comprador o prazo de 30 (trinta) dias úteis para retirada a partir desta data; caso os veículos não sejam retirados no prazo marcado, será cobrada comissão de permanência de 1% (um por cento) do valor da arrematação a cada 24 horas.

10.2. Para a retirada dos veículos por terceiro será obrigatória a entrega de uma autorização assinada pelo arrematante, constando o nome e RG do portador autorizado, bem como a 2ª via da nota de arrematação que ficará no pátio como documento de retirada.

11. RESPONSABILIDADE:

11.1. Toda responsabilidade civil e criminal que porventura possa existir após a entrega dos bens será única e exclusivamente do arrematante.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste LEILÃO, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

13.1. As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o bem adquirido, bem como pleitear a redução do valor da arrematação.

13.2. O simples fato de o interessado participar e solicitar a aquisição de algum bem implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

13.3. Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se lhe, no que couber, as penalidades previstas.

13.4. Para quaisquer outras informações, o Edital será divulgado no Site Oficial da Prefeitura e no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP).

14. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

14.1. O presente Leilão fundamenta-se, em seu todo, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 261, de 6 de março de 2024.

15 - DO EDITAL E ANEXO I:

15.1. Compõe este Edital o Anexo I contendo quantitativo dos lotes, valor mínimo e descrição dos bens a serem leiloados.

Camalaú (PB), 29 de janeiro 2025.

LUÍS CARLOS DA SILVA
DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I - DESCRIÇÃO E LANCE INICAL DO LOTE ¹

1 - Trator TI75e, marca New Holland, ano 2006

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	LANCE INICIAL - R\$
1	LOTE 01 – 01 - Trator TI75e, marca New Holland, ano 2006, diesel, azul, 75cv; série BIN426738. O veículo de uso nos serviços de aração de terras aos agricultores do município de Camalaú com 20.961 horas trabalhadas	Lote	1	R\$ R\$ 60.003,47

2 - Trator TI70, marca New Holland, ano 1999

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	LANCE INICIAL - R\$
1	LOTE 02 – 01 - Trator TI70, marca New Holland, ano 1999, série 72197, 70cv, azul, diesel, O veículo de uso na aração de terras para os agricultores do município, teve seu uso nos serviços de desenvolvimento rural, estando marcando 14.881 horas de uso em seu horímetro	Lote	1	R\$ R\$ 50.837,85

3 - Van Iveco Daily, 2018/2019, Branca

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	LANCE INICIAL - R\$
1	LOTE 3 – VAN IVECO DAILY, 2018/2019, BRANCA, DIESEL, 16P, 170CV, CHASSI 93ZK42C01K8482584, PLACA QSD8338	Lote	1	R\$ R\$ 63.372,15

Acervo Fotográfico Dos Bens





























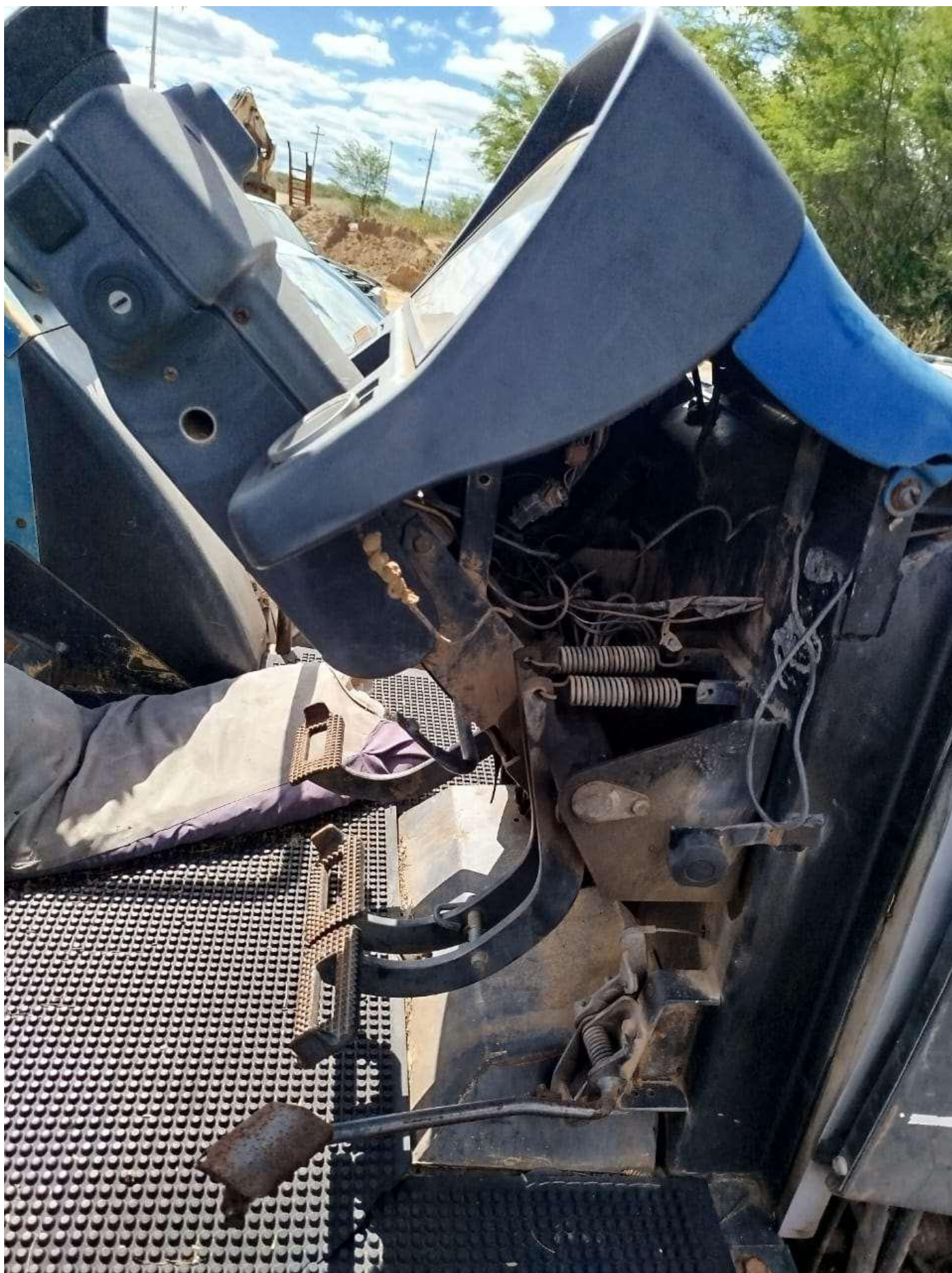






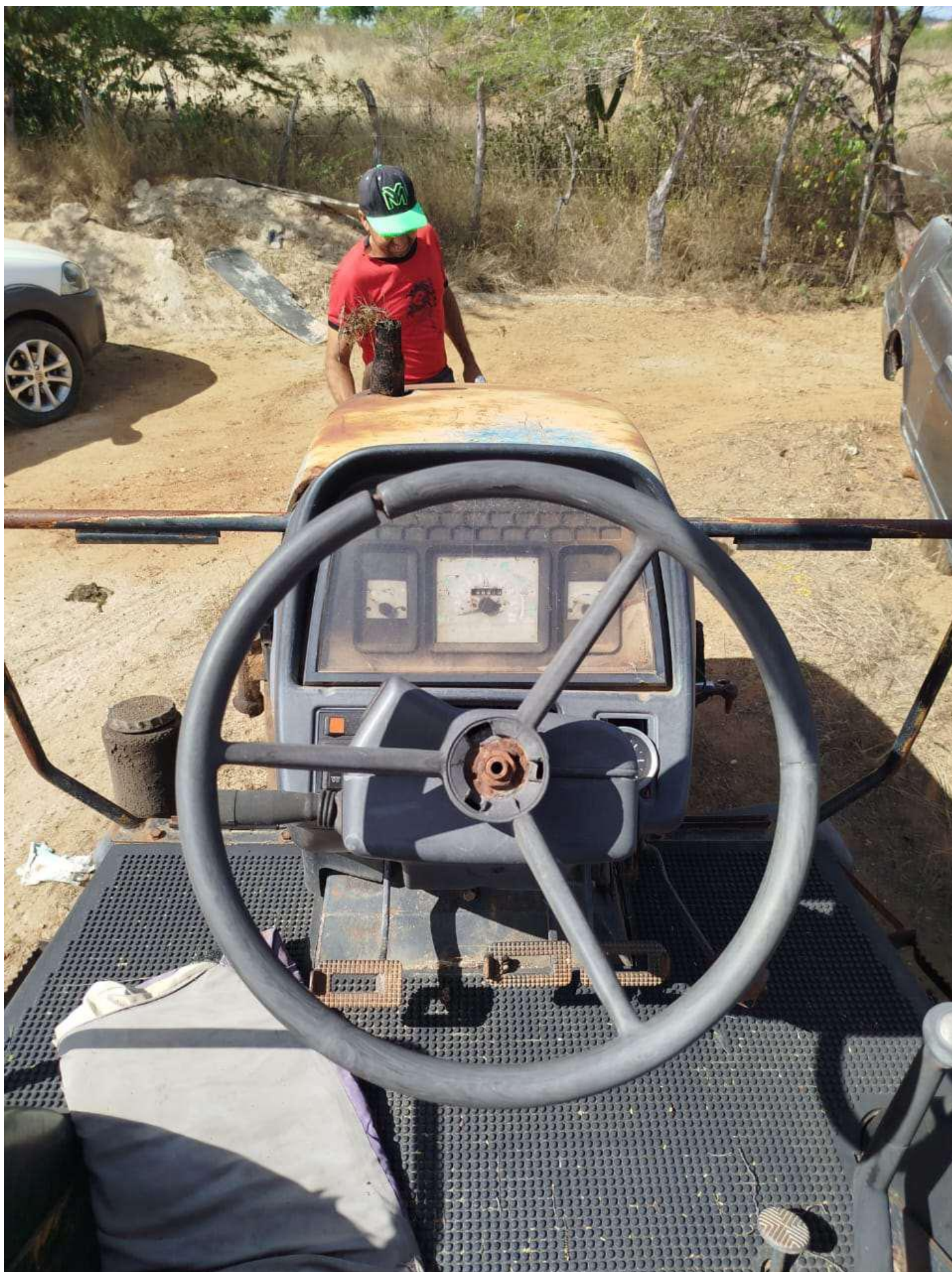
























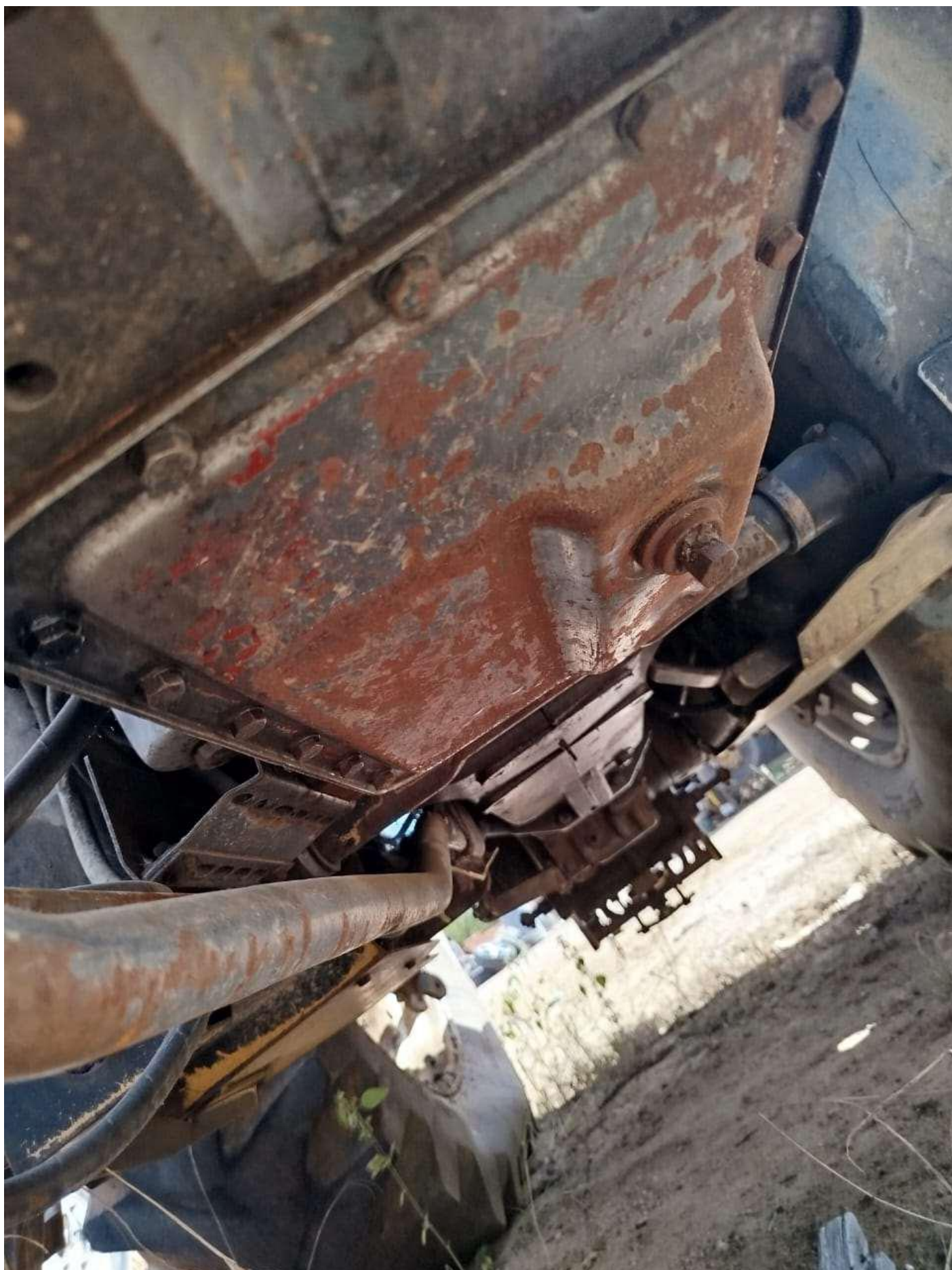


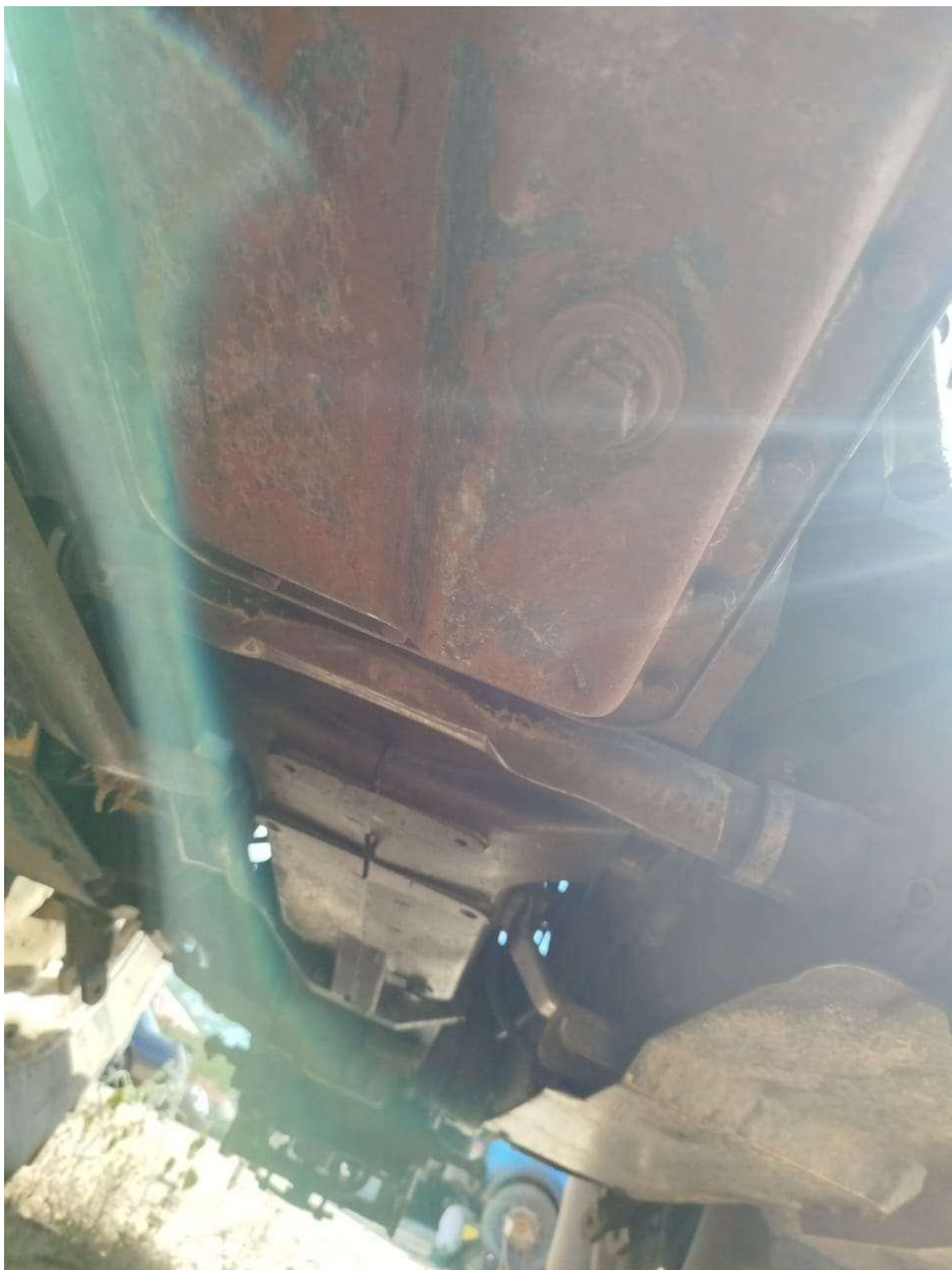








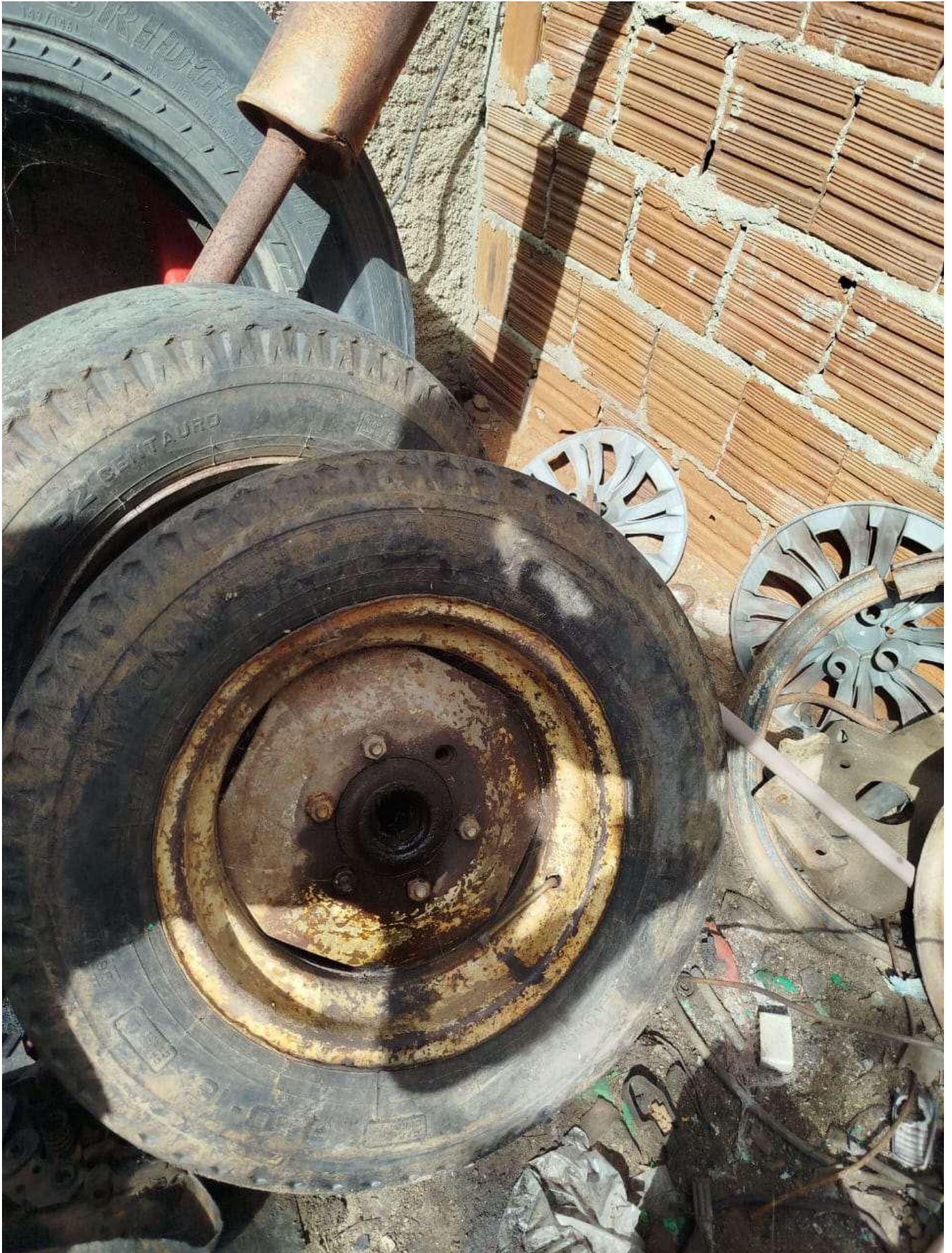






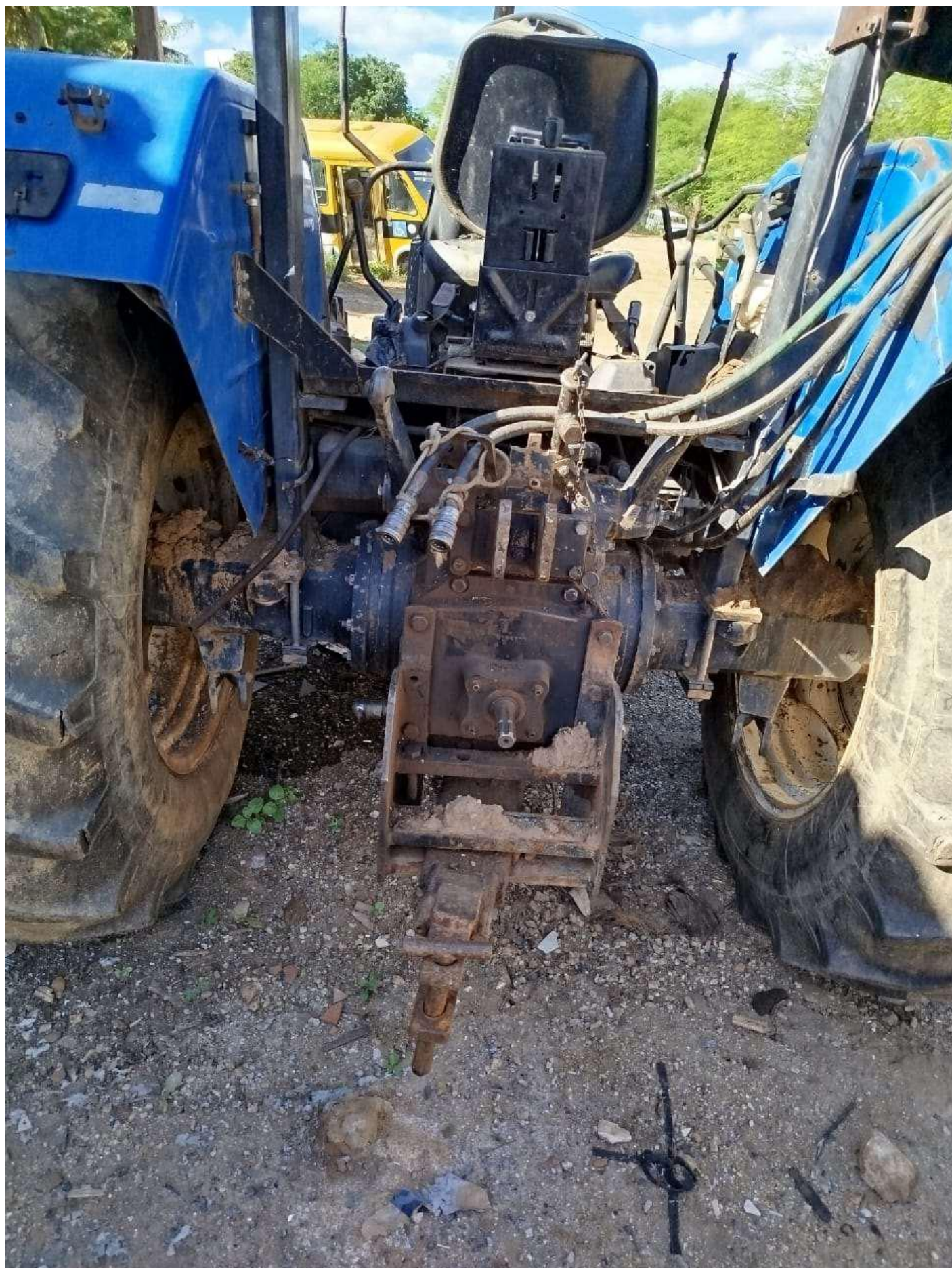




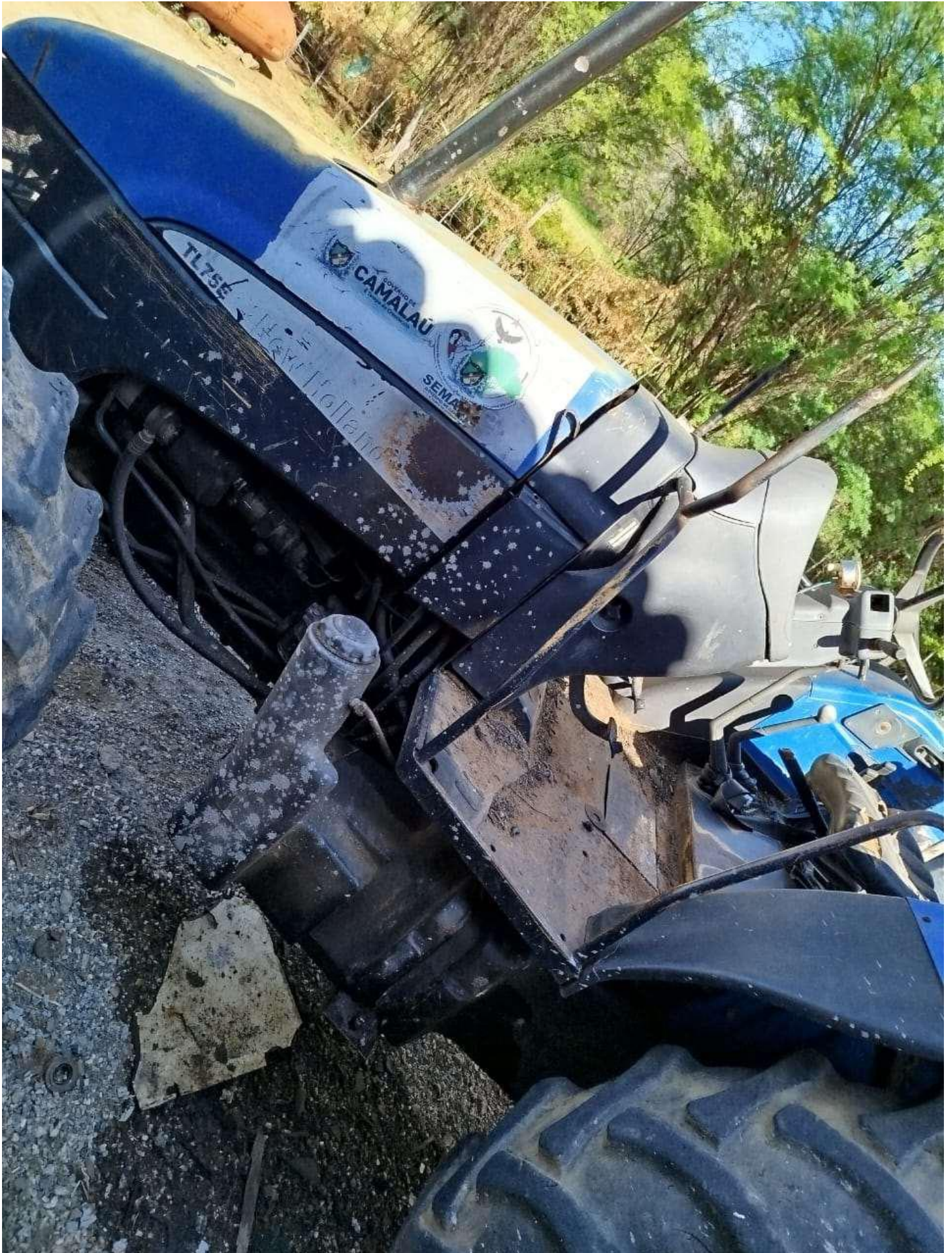




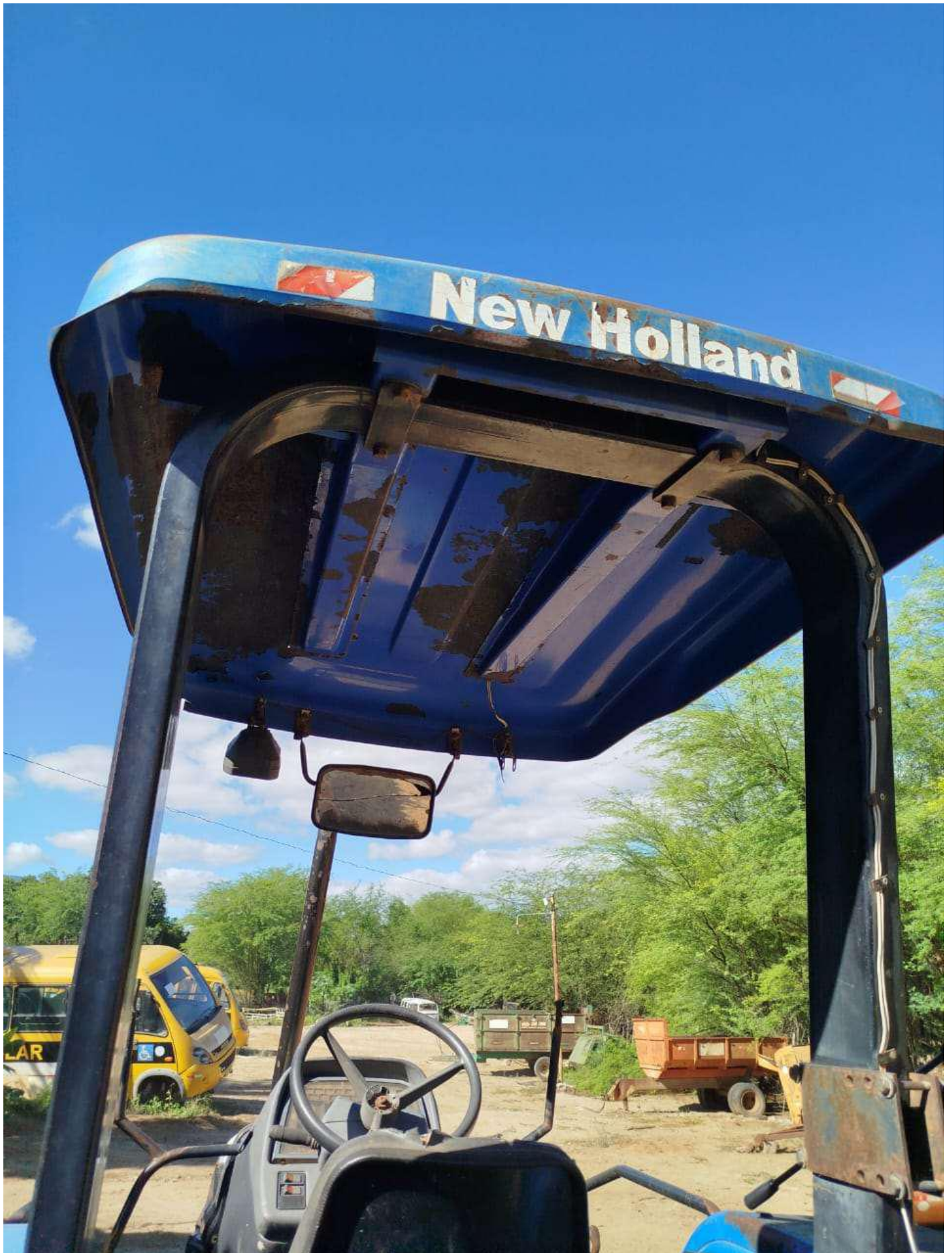






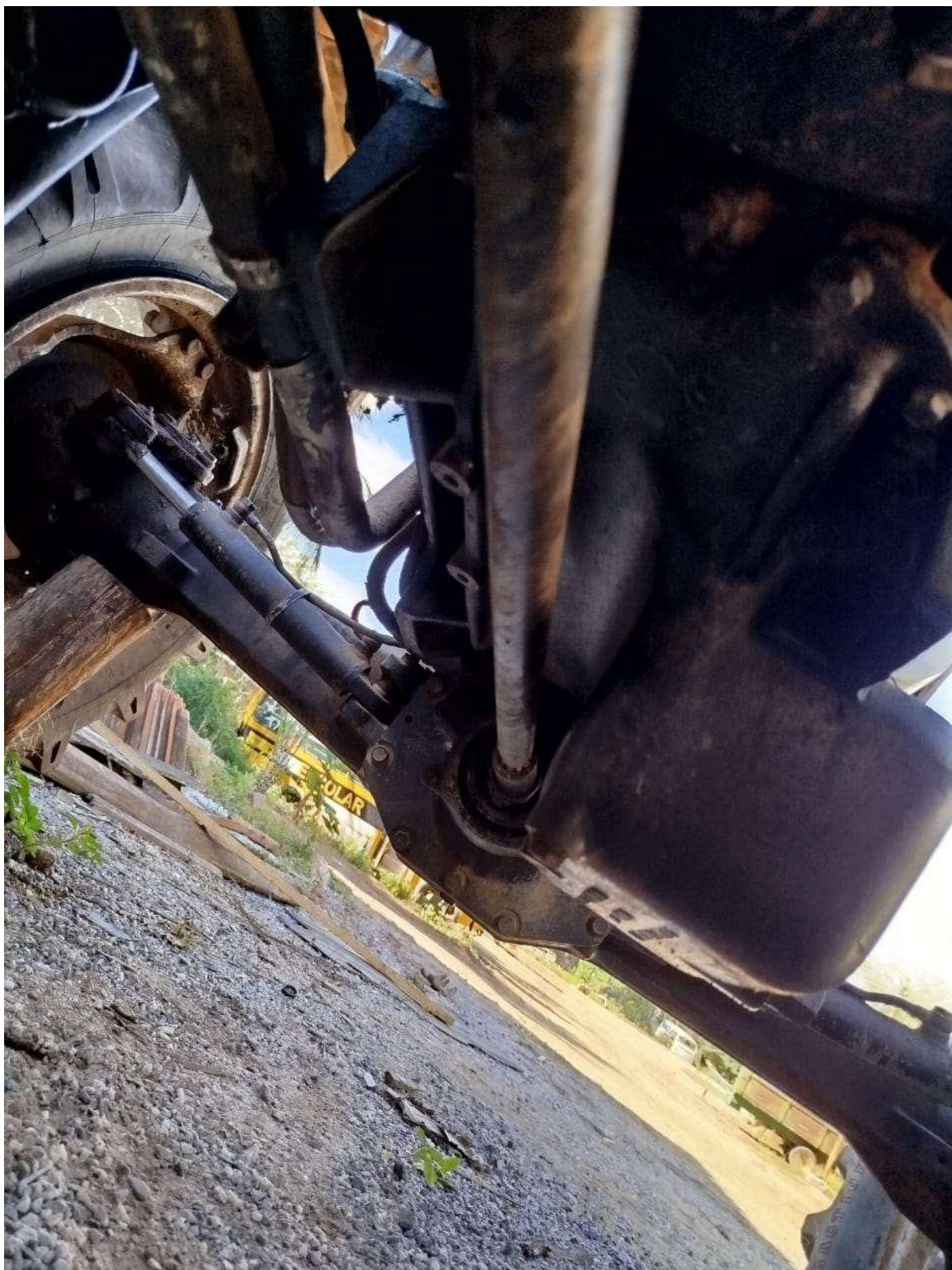




















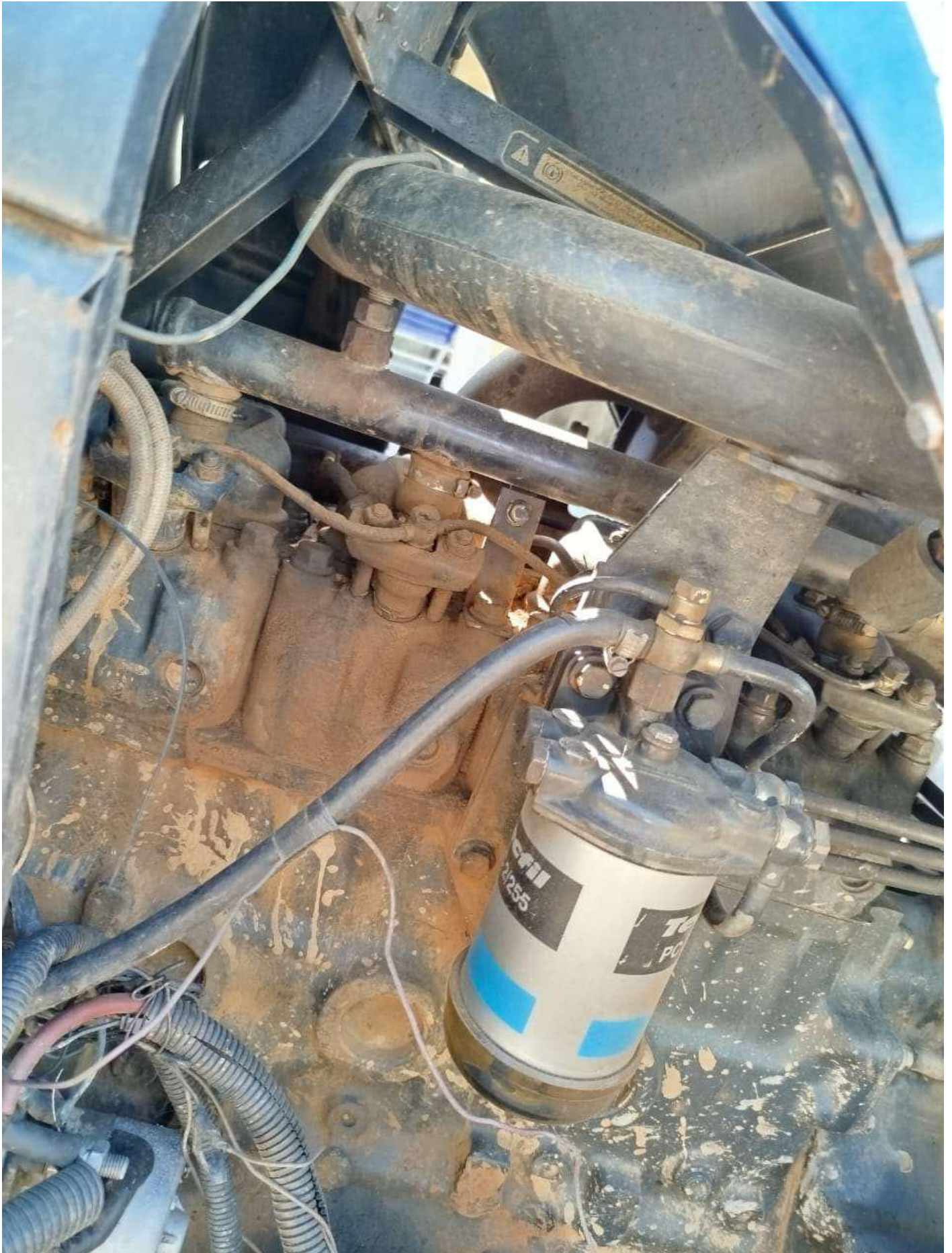


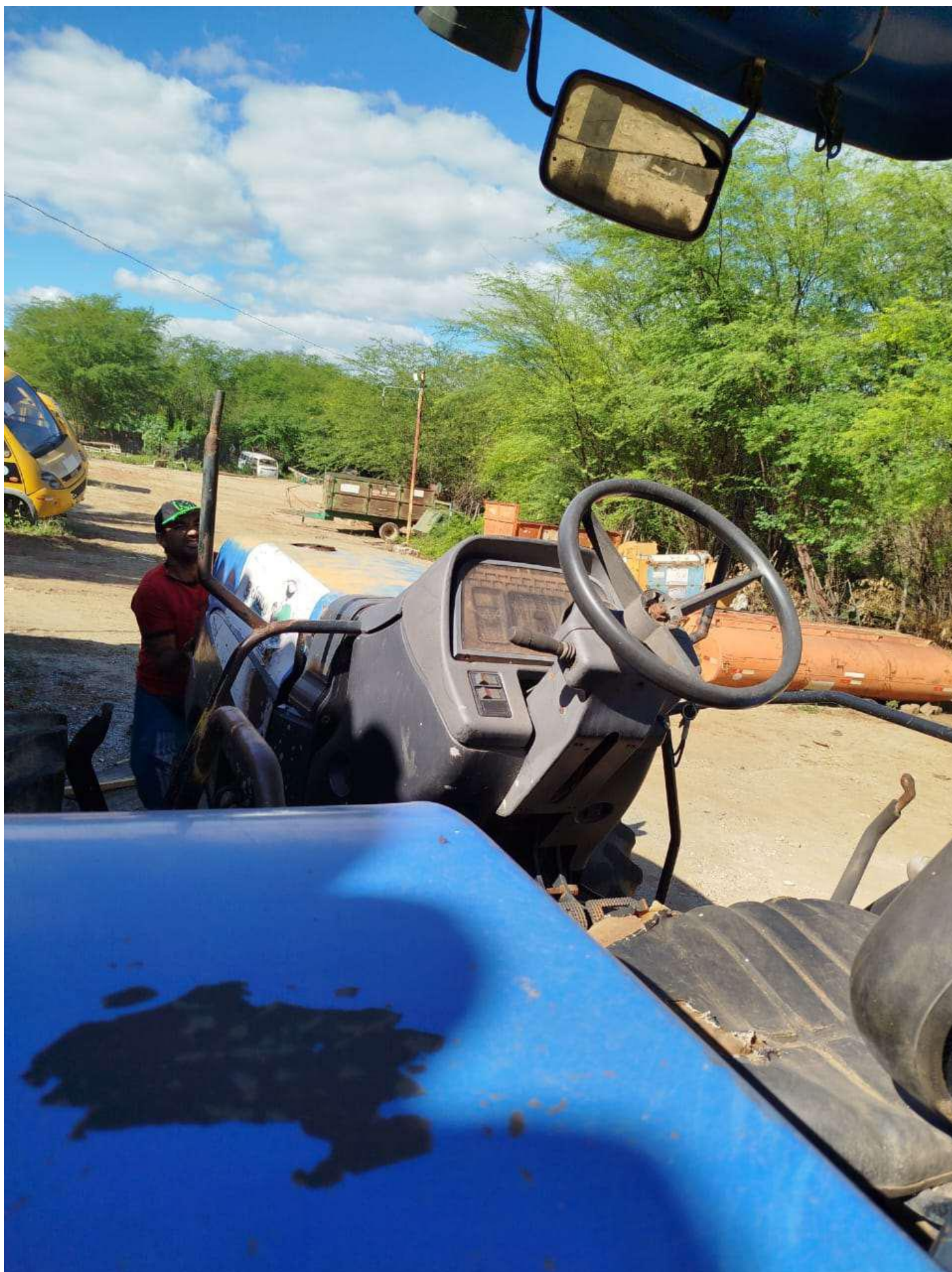






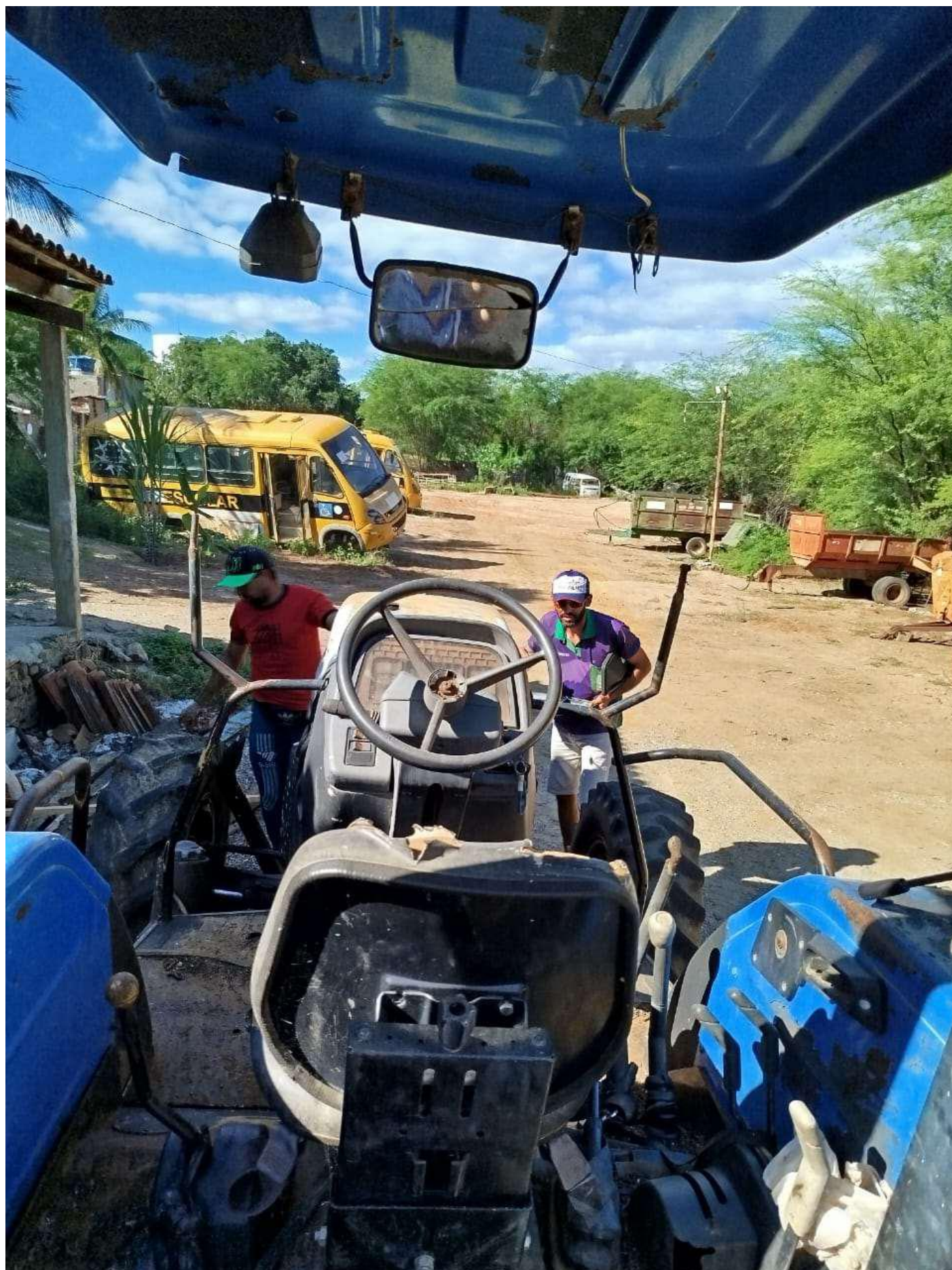


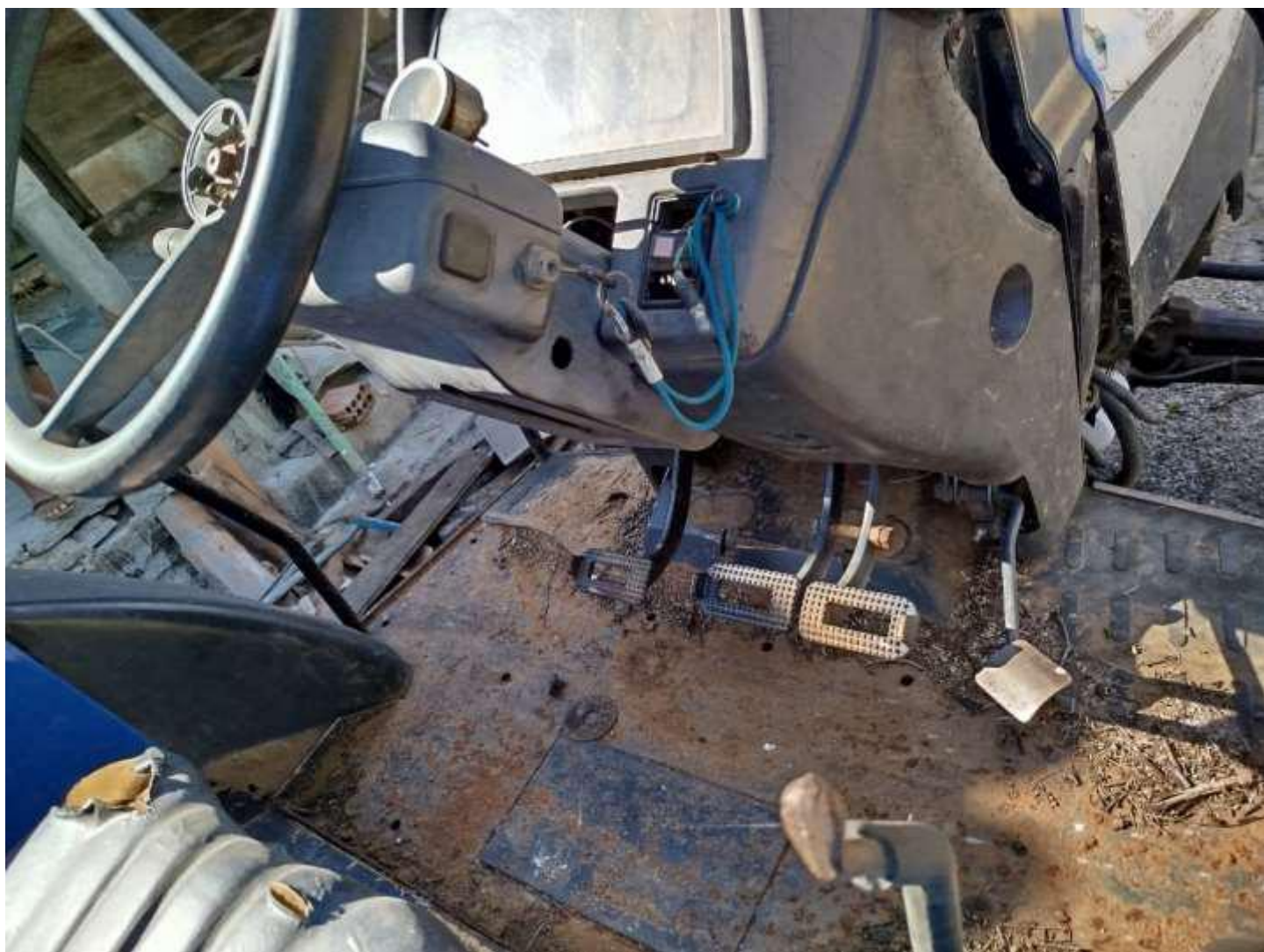


















Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41
Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

☎ (83) 3302-1013 @pmcamalau ✉ administracao@camalau.pb.gov.br



















